LEI COMPLEMENTAR n. 108, de 1. de março de 1994.
Fixa o valor da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e da Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM - ficam fixados respectivamente a partir de 1. de fevereiro de 1.994 em CR$ 34.908,47 (trinta e quatro mil, novecentos e oito cruzeiros reais e quarenta e sete centavos) e CR$ 22.521,87 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 1. de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme S.P.